



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**  
**Processo Licitatório nº 84/2024**

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, n.º 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck**, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2024 às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 05 de novembro de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://blcompras.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck.**

**2.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

**2.3.** A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos do **art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021.**

**2.4.** O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2.** Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico **www.bll.org.br**, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

**3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**3.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

**3.7.** Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**3.7.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.7.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. **TODAS AS EMPRESAS** interessadas em participar do certame, **DEVERÃO** anexar em campo próprio do sistema os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, concomitantemente com a **PROPOSTA DE PREÇOS**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada **SOMENTE** a **DOCUMENTAÇÃO** do licitante **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**.
- 4.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.5.** Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4.6.** Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**4.7.** Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e sob pena de desclassificação, também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:

**5.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes, combustíveis, uniformes, EPIs, hospedagem e alimentação de funcionários e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**5.1.2.** Marca de cada item ofertado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**5.1.3.** Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**5.6.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5.7.** A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

**f)** Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

**6.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**7.1.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**7.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.3.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.4.** Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

**7.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.6.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo próprio sistema da plataforma BLL dentre as propostas empatadas.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

**8.1.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

**8.1.3.** A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

**8.1.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.5.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**8.6.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.6.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:**

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.8.1.** Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

**9.8.2.** Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**9.8.3.** Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.8.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

**9.9.2.** Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**9.9.3.** Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**9.9.4.** Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

**9.9.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**9.8.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.10.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

**9.10.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**9.10.3.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**9.10.4.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1179 § 2º do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.11.1.** Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

**9.12. Sob pena de desclassificação, o licitante também deverá apresentar a Declaração Unificada que consta no ANEXO III do presente edital.**

**9.13.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**9.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.15.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.15.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.15.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.16.** Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.17.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.18.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3.** Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4.** Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.4.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**13.1.5.** Fraudar a licitação;

**13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**13.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.7.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**14.2.** As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

**14.3.** Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**14.6.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.7.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

**15.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**15.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**15.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.7.** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

**15.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.11.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.11.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**15.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.13.** A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**15.13.1.** A anulação do pregão induz à da ata.

**15.13.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**15.14.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e endereço eletrônico [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck, 18 de Outubro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

---

Tuany Sueli da Costa Maximino  
Agente de Contratação

---

Adalto Aparecido Lopes Luiz  
Equipe de Apoio

---

Marcínio Messias  
Agente de Contratação

---

Sidnei Domingos Ferreira  
Equipe de Apoio

---

Priscila Claudina Camargo  
Agente de Contratação

---

Anderson Ferreira Siqueira  
Equipe de Apoio

---

Elsie de Souza Santos  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, visando suprir as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem como objetivo aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza** para as atividades de higienização e limpeza nos diversos setores da prefeitura municipal. De acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

**1.1. Quantitativos**

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta a quantidade de **Materiais de Higiene e Limpeza** utilizados por cada setor no ano de 2023/2024. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida suprirão as necessidades dos Departamentos Municipais citados neste Termo de Referência. Assim, baseado em observações de utilização desses materiais e uma média de anos anteriores, obteve-se os elementos constantes.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Pacote c/ 10 unidades celulose, polietileno, polipropileno, polímero superabsorvente, adesivos termoplásticos, papel siliconado.	200	PCTE	19,49	3.898,00
TOTAL					3.898,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor, 2 l.	1.650	UNID	6,50	10.725,00
TOTAL					10.725,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%: Uso geral, incolor, constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g.	800	UNID	9,50	7.600,00
TOTAL					7.600,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO Líquido GL 96°: Constando data de fabricação e validade.	600	UNID	7,50	4.500,00
TOTAL					4.500,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - 1L	800	UNID	7,83	6.264,00
TOTAL					6.264,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ALGODÃO EM BOLA COM 90G: Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro.	200	PCTE	5,09	1.018,00
TOTAL					1.018,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	AMACIANTE DE ROUPA: Composição - Cloreto de Dialquil, Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Constando data de fabricação e validade.	550	UNID	8,16	4.488,00
TOTAL					4.488,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	AVENTAL DE PANO GROSSO	30	UNID	38,30	1.149,00
TOTAL					1.149,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	BALDE DE PLÁSTICO: Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	70	UNID	13,96	977,20
TOTAL					977,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	BALDE DE PLÁSTICO: Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	70	UNID	21,63	1.514,10
TOTAL					1.514,10
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	BANHEIRA: Anatômica, sem suporte, material da banheira: PP resistente resistente e atóxico translúcido. Utilização sobrebancada, mesa ou chão. Saboneteira: fixa. Base antiderrapante Encosto: fixo. Aprovado pelo INMETRO Capacidade aprox. de água: 22 litros.	30	UNID	54,30	1.629,00
TOTAL					1.629,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	BICO DE MAMADEIRA (SILICONE)	30	UNID	9,57	287,10
TOTAL					287,10
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	BICO DE MAMADEIRA PARA REFLUXO (ORTODÔNTICO)	20	UNID	14,13	282,60
TOTAL					282,60
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO: Material plástico, resistente, com abertura da tampa por acionamento de pedal, capac. de 100 litros	20	UNID	136,33	2.726,60
TOTAL					2.726,60
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CESTO PARA LIXO: Sem tampa, ideal para escritório. Em plástico especial com capacidade para 15 litros. Dimensões: 295 x 230 mm	80	UNID	41,63	3.330,40
TOTAL					3.330,40
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CHUPETA: Com bico em formato chato pacote com 1 unidade.	50	UNID	6,33	316,50
TOTAL					316,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CHUPETA: Com bico redondo, pacote com 1 unidade.	60	UNID	6,33	379,80
TOTAL					379,80
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COADOR DE PAPEL: Tamanho 103	100	UNID	5,23	523,00
TOTAL					523,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COLHER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBE	62	UNID	6,96	431,52
TOTAL					431,52
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COLHER DESCARTÁVEL: Em poliestileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	150	PCTE	4,49	673,50
TOTAL					673,50
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COLHER DESCARTÁVEL: Em poliestileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	150	PCTE	4,49	673,50
TOTAL					673,50
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CONDICIONADOR INFANTIL: Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400 ml.	150	UNID	21,60	3.240,00
TOTAL					3.240,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML (CAIXA C/ 2500 UND.)	1.000	CX	128,83	128.830,00
TOTAL					128.830,00
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ DE 50 ML (CAIXA C/ 5000 UND.)	100	UNID	250,00	25.000,00
TOTAL					25.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COTONETE (CAIXA.C/ 75 UND.)	250	CX	7,16	1.790,00
TOTAL					1.790,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	COTONETE INFANTIL: Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 100 hastes.	450	UNID	13,10	5.895,00
TOTAL					5.895,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CREME DENTAL	300	UNID	4,89	1.467,00
TOTAL					1.467,00
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CREME DENTAL INFANTIL: Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	450	UNID	6,17	2.776,50
TOTAL					2.776,50
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CREME PARA PENTEAR INFANTIL: Com PH balanceado, sem álcool. Embalagem mínima 300 ml.	100	UNID	11,13	1.113,00
TOTAL					1.113,00
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS: Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g.	50	UNID	14,26	713,00
TOTAL					713,00
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS: Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente, embalagem mínima de 300 ml.	200	UNID	15,47	3.094,00
TOTAL					3.094,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESENGORDURANTE SPRAY: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha eletrodomésticos.	200	UNID	15,30	3.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	Embalagem de 500 ml.				
TOTAL					3.060,00
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESENTUPIDOR DE PIA: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	10	UNID	14,30	143,00
TOTAL					143,00
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	10	UNID	19,30	193,00
TOTAL					193,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO: Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2 lt.	1.500	UNID	8,46	12.690,00
TOTAL					12.690,00
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO: Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500 ml.	1.000	UNID	5,67	5.670,00
TOTAL					5.670,00
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESODORANTE DE AMBIENTE: Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 500 ml.	500	UNID	13,56	6.780,00
TOTAL					6.780,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DESODORIZADOR SANITÁRIO: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g	500	UNID	2,50	1.250,00
TOTAL					1.250,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DETERGENTE DESENGORDURANTE: Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio cobre, galvanizados,	850	UNID	7,29	6.196,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	botas de Borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml.				
TOTAL					6.196,50
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DETERGENTE EM GEL: Uso em geral na limpeza e odorização de superfícies laváveis. Remove óleos. Embalagem de 500g.	200	UNID	9,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	DETERGENTE LÍQUIDO: Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500 ml.	1.500	UNID	2,80	4.200,00
TOTAL					4.200,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS: Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	40	UNID	6,16	246,40
TOTAL					246,40
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hiper macias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	150	UNID	5,13	769,50
TOTAL					769,50
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESPANADOR DE PÓ: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximadas do material: 74 cm de comprimento.	30	UNID	30,00	900,00
TOTAL					900,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESPANADOR GRANDE: Indicados para limpeza em geral, podendo ser utilizados desde na simples limpeza de móveis, forros, paredes, até locais de difícil acesso. Dimensões aproximadas do material: 2,5m de comprimento.	20	UNID	39,33	786,60
TOTAL					786,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 46 - Lote 046					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESPONJA DE AÇO: Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	400	PCTE	3,30	1.320,00
TOTAL					1.320,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x75 x 23 mm. Pacote com 10 unidades.	500	PCTE	13,00	6.500,00
TOTAL					6.500,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ESPONJA P/ BANHO (112MM X 70MM X 20MM)	40	UNID	6,17	246,80
TOTAL					246,80
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FILME PLÁSTICO (Rolopac): PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28 cm x 15m.	200	UNID	6,83	1.366,00
TOTAL					1.366,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FIO DENTAL: Para a prevenção e higiene bucal de crianças. Embalagem com 50 metros.	70	UNID	6,17	431,90
TOTAL					431,90
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FLANELA AMARELA: Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26 cm.	450	UNID	4,33	1.948,50
TOTAL					1.948,50
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FRALDA DESCARTÁVE: Tamanho G. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 a 14 kg. Com elástico e lateral elástica. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	300	PCTE	61,26	18.378,00
TOTAL					18.378,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 53 - Lote 053					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho M. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	350	UNID	61,26	21.441,00
TOTAL					21.441,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho P. Com elástico e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 5,5 a 9,5kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	250	PCTE	61,26	15.315,00
TOTAL					15.315,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	FRALDA DESCARTÁVEL: Tamanho XG. Com elástica e lateral elástica. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 a 17 kg. Embalagem com no mínimo 32 unidades.	250	PCTE	61,63	15.407,50
TOTAL					15.407,50
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	GARFOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	80	PCTE	5,40	432,00
TOTAL					432,00
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	GARFOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	250	PCTE	5,40	1.350,00
TOTAL					1.350,00
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS: Cor Branca, em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	350	PCTE	3,00	1.050,00
TOTAL					1.050,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	ISQUEIRO A GAS TAMANHO GRANDE	100	UNID	4,80	480,00
TOTAL					480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 60 - Lote 060					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	KIT COM PENTE E ESCOVA CORES VARIADO: Conjunto de escova e pente para bebês. A escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. A embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto. Dimensão da Embalagem: 90 x 35 x 195 mm.	100	UNID	19,30	1.930,00
TOTAL					1.930,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LÃ DE AÇO: Esponja de aço para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio. Pacote com 8 unidades.	80	PCTE	3,02	241,60
TOTAL					241,60
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LENÇOS UMEDECIDOS: Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15 cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	200	PCTE	11,83	2.366,00
TOTAL					2.366,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPA ALUMINIO 500ML	1.000	UNID	5,93	5.930,00
TOTAL					5.930,00
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPA PEDRA: Material biodegradável que possui um alto poder de limpeza e remoção de sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: Crostas de lama, encardido, respingos de concreto, ferrugem e incrustações inorgânicas. Embalagem de 5 litros.	300	UNID	47,97	14.391,00
TOTAL					14.391,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPA VIDROS - 500 ml	200	UNID	5,43	1.086,00
TOTAL					1.086,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 66 - Lote 066					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPA VIDROS COM GATILHO: Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500 ml.	220	UNID	9,66	2.125,20
TOTAL					2.125,20
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPADOR DE MAMADEIRA: Conjunto com 2 peças, armação em aço e cabo em polipropileno.	20	UNID	13,97	279,40
TOTAL					279,40
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIMPADOR MULTIUSO: Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 5 litros.	850	UNID	16,47	13.999,50
TOTAL					13.999,50
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LIXEIRA COM TAMPVA VAI E VEM: Material injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV para uso em ambientes internos e externos. Fácil limpeza e higienização. Dimensões: Comprimento 43cm; largura 47cm; altura: 60cm.	50	UNID	65,00	3.250,00
TOTAL					3.250,00
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200 ml.	100	UNID	5,83	583,00
TOTAL					583,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DE LÁTEX NATURAL: Tamanho G. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300 mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	80	UNID	5,30	424,00
TOTAL					424,00
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DE LÁTEX NATURAL: Tamanho M. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300 mm.	80	UNID	5,30	424,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	Não permite a entrada de líquidos no seu interior.				
TOTAL					424,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DE LÁTEX NATURAL: Tamanho P. Uso geral em limpeza e higienização com interior forrado e palma antiderrapante e forma anatômica. Espessura média 0,55mm e comprimento 300 mm. Não permite a entrada de líquidos no seu interior.	80	UNID	5,30	424,00
TOTAL					424,00
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX: Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	125	CX	31,63	3.953,75
TOTAL					3.953,75
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX: Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	250	CX	31,63	7.907,50
TOTAL					7.907,50
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX: Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	150	CX	31,63	4.744,50
TOTAL					4.744,50
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	MAMADEIRA GRANDE: Cor azul, Mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da	50	UNID	11,27	563,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.				
<b>TOTAL</b>					<b>563,50</b>
<b>Lote: 78 - Lote 078</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	MAMADEIRA GRANDE: Cor Rosa, mamadeira com aproximadamente 240 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	11,27	563,50
<b>TOTAL</b>					<b>563,50</b>
<b>Lote: 79 - Lote 079</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	MAMADEIRA MÉDIA: Cor azul, Mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	70	UNID	11,27	788,90
<b>TOTAL</b>					<b>788,90</b>
<b>Lote: 80 - Lote 080</b>					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	MAMADEIRA MÉDIA: Cor Rosa, mamadeira com aproximadamente 160 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditado pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	70	UNID	11,27	788,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	788,90
<b>Lote: 81 - Lote 081</b>						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	MAMADEIRA PEQUENA: Cor azul, com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	11,27	563,50	
					TOTAL	563,50
<b>Lote: 82 - Lote 082</b>						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	MAMADEIRA PEQUENA: Cor rosa, mamadeira com aproximadamente 50 ml, descrição do material: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	50	UNID	11,27	563,50	
					TOTAL	563,50
<b>Lote: 83 - Lote 083</b>						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES: Na cor branca, com elástico, 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 100 unidades.	100	CX	12,50	1.250,00	
					TOTAL	1.250,00
<b>Lote: 84 - Lote 084</b>						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	OLEO DE AMENDOAS INFANTIL - 100 ML	60	UNID	13,17	790,20	
					TOTAL	790,20
<b>Lote: 85 - Lote 085</b>						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total	
1	PÁ PARA LIXO (CABO CURTO): Material:	20	UNID	6,76	135,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21 cm.				
TOTAL					135,20
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PÁ PARA LIXO (CABO LONGO): Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82 cm.	30	UNID	8,60	258,00
TOTAL					258,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PALITO PARA CHURRASCO	200,00	CX	5,33	1.066,00
TOTAL					1.066,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PALITOS DE DENTE: Roliços em madeira. Caixa com 100 unidades.	100	CX	1,96	196,00
TOTAL					196,00
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PALITOS DE FÓSFORO: Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	100	FAR	3,29	329,00
TOTAL					329,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PANO DE CHÃO: Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	350	UNID	5,16	1.806,00
TOTAL					1.806,00
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PANO DE PRATO: Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70 cm.	500	UNID	4,33	2.165,00
TOTAL					2.165,00
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PANO MULTIUSO: 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70 cm. Pacote com 3 unidades.	250	PCTE	4,99	1.247,50
TOTAL					1.247,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 93 - Lote 093					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5M	200	UNID	8,13	1.626,00
TOTAL					1.626,00
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO: Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10 cm. Pacote com 48 rolos.	1.000	PCTE	78,63	78.630,00
TOTAL					78.630,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PAPEL MANTEIGA, ROLO DE 7,5M X 30 CM	50	UNID	7,17	358,50
TOTAL					358,50
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA: Toalha de papel interfolhada de 2ou 3 dobras. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurezas. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensões: 20 X 27 cm. Pacote com 2 unidades de mais ou menos 1.250fls.	650	UNID	5,17	3.360,50
TOTAL					3.360,50
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PLASTICO PARA REFRIGERADOR ROLO C/ 100 UND	200	UNID	5,33	1.066,00
TOTAL					1.066,00
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PRATOS DESCARTÁVEIS: Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21 cm de diâmetro. Pacote com 48	600	PCTE	4,30	2.580,00
TOTAL					2.580,00
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	PRENDEDOR DE ROUPAS: Em plástico, com medida mínima de 8 cm. Pacote com 12 unidades.	200	PCTE	4,57	914,00
TOTAL					914,00
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	RODO DE ESPUMA Cabo de madeira ou metal	50	UNID	13,63	681,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	revestido de plástico, medindo aproximadamente 1,18m.				
TOTAL					681,50
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	RODO PARA LIMPEZA: Borracha dupla de 40 cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	50	UNID	9,63	481,50
TOTAL					481,50
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	RODO PARA LIMPEZA: Borracha dupla de 60 cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	30	UNID	11,50	345,00
TOTAL					345,00
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABÃO DE CÔCO GLICERINADO 200 GRS	50	UNID	10,80	540,00
TOTAL					540,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Caixa com 5 unidades de 200g.	50	CX	9,39	469,50
TOTAL					469,50
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABÃO EM PÓ: Azulgranulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 1 kg.	1.000	UNID	9,83	9.830,00
TOTAL					9.830,00
Lote: 106 - Lote 106					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE EM BARRA	300	UNID	3,13	939,00
TOTAL					939,00
Lote: 107 - Lote 107					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE EM BARRA INFANTIL: Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com	120	UNID	5,33	639,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.				
TOTAL					639,60
Lote: 108 - Lote 108					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200 ml.	200	UNID	13,50	2.700,00
TOTAL					2.700,00
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1 litro.	300	UNID	11,80	3.540,00
TOTAL					3.540,00
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido, pronto usa para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 5 litros.	300	UNID	31,30	9.390,00
TOTAL					9.390,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETE PARA RECÉM-NASCIDO: Em barra, fórmula sem álcool e com pH baixo, sendo suave também para o couro cabeludo do recém-nascido. Desenvolvido para limpar sem agredir a pele. Embalagem de 90G.	200	UNID	5,83	1.166,00
TOTAL					1.166,00
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SABONETEIRA DE PAREDE DISPENSER HIGIENIZADOR, PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO: Com capacidade 800 ml, altura: 280 mm largura: 125 mm profundidade: 110 mm reservatório: altura: 120 mm largura: 95 mm profundidade: 90 mm parte frontal em PP, fundo e	50	UNID	33,30	1.665,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

	gatilho ps auto impacto. Visor em acrílico transparente vazão de saída: 1,5ml a 2 ml por acionamento, propriedade físico químico: aspecto: solido, 330 gramas				
TOTAL					1.665,00
Lote: 113 - Lote 113					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75x105cm. Embalagem com 10 unidades.	800	UNID	7,27	5.816,00
TOTAL					5.816,00
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 90x115cm. Embalagem com 10 unidades.	500	PCTE	10,80	5.400,00
TOTAL					5.400,00
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades.	300	PCTE	7,13	2.139,00
TOTAL					2.139,00
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS: Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	1.000	UNID	6,80	6.800,00
TOTAL					6.800,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO PLÁSTICO - 35 X 50 CAPACIDADE DE 5 KG	200	UNID	8,50	1.700,00
TOTAL					1.700,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACO PLASTICO P/ ALIMENTOS PICOTADO, RESISTENTE, CAPAC DE 3 KG	1.000	RL	7,83	7.830,00
TOTAL					7.830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 119 - Lote 119					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SACOLAS DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 05 KG pacote com 100	100	PCTE	10,93	1.093,00
TOTAL					1.093,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SAQUINHO PLÁSTICO P/ SORVETE TIPO GELADINHO C/ 100 UND	150	PCTE	4,30	645,00
TOTAL					645,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SHAMPOO INFANTIL: Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200 ml.	200	UNID	13,63	2.726,00
TOTAL					2.726,00
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS: Concentração de 99% (NaOH), contando data de fabricação e validade. Embalagem de 1 LITRO.	30	UNID	20,27	608,10
TOTAL					608,10
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	SUPORTE DE PAPEL TOALHA: Material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstica/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras	50	UNID	34,97	1.748,50
TOTAL					1.748,50
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO BRANCA TAMANHO ENTRE 40 CM A 50CM	20	UNID	86,63	1.732,60
TOTAL					1.732,60
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	TALCO INFANTIL EM CREME: Perfumado, para uso infantil. Composto de talco e fragrância, embalado em frasco plástico, indicado para perfumar, refrescar e proteger a pele do bebê. Embalagem de 200g.	50	UNID	13,60	680,00
TOTAL					680,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 126 - Lote 126					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ: Tecido 100% cor branca, amarela ou amarela ou amarela algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê; com capuz, absorção e suavidade. Estampa com diversos desenhos, medidas: 80/comprimento cm x 80 cm/largura.	100	UNID	39,93	3.993,00
TOTAL					3.993,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, pré-lavado e pré- encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75 cm.	150	UNID	13,97	2.095,50
TOTAL					2.095,50
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	TOUCA DESCARTÁVEL: Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	100	PCTE	12,13	1.213,00
TOTAL					1.213,00
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	VASSOURA DE CAPIM ARTESANAL	200	UNID	28,30	5.660,00
TOTAL					5.660,00
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	VASSOURA DE NYLON	100	UNID	10,93	1.093,00
TOTAL					1.093,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIA: Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.	30	UNID	10,36	310,80
TOTAL					310,80
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	VASSOURA: Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo metálico plastificado, rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.	80	PCTE	19,17	1.533,60
TOTAL					1.533,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 133 - Lote 133					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo unit.	Preço máximo total
1	VELAS (PCTE C/ 8 UND) CONTENDO 27 GRS CADA aproximadamente 1,18m.	80	UNID	7,66	612,80
TOTAL					612,80

**Valor máximo do edital R\$ 611.143,17 (Seiscentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).**

## 1.2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados à manutenção da limpeza e higienização dos ambientes públicos pertencentes ao Município de Conselheiro Mairinck. Esses materiais serão utilizados de forma contínua pelas equipes responsáveis pela limpeza dos espaços, com o intuito de garantir condições adequadas de higiene e preservar a saúde dos usuários.

Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores, como Anvisa, Inmetro e outras agências competentes. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 meses, em embalagens lacradas e livres de avarias.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para transporte e armazenamento, de modo a garantir que cheguem ao destino em perfeitas condições. A contratada deverá assegurar o correto manuseio durante o transporte, a fim de evitar danos aos produtos.

Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia de conformidade com as especificações e condições estabelecidas. Qualquer produto que apresente defeitos de fabricação ou não esteja de acordo com o solicitado deverá ser substituído sem custo adicional para a contratante.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega dos Materiais de Expediente, para atender necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

No momento da entrega dos itens, as embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, sem danos intactas e sem perfurações, rasgos, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

A entrega inicial deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e será realizada de forma parcelada, conforme necessidade dos Departamentos.

### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

**3.3.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.3.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**3.3.3.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

#### **5. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO**

Através das cotações realizadas em empresas que fornecem os itens acima descritos no quantitativo. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

seguem em anexo. Foram realizados orçamentos com empresas da região. Solicitamos orçamentos de várias empresas do município e de outros municípios vizinhos.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Desta forma foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em nosso município e em empresas da região que fornecem esses itens. Recebemos devolutiva de três empresas da região.

O valor máximo para aquisição, após apuração dos preços encontrados e praticados no mercado é de **R\$ 611.143,17** (seiscentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e dezessete centavos), segue em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos. Planilha em anexo.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta)** dias corridos após a entrega total ou parcial dos materiais e após o recebimento definitivo e a aceitação formal dos produtos.

A prefeitura não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos livres, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 – Secretaria de Administração e Planejamento

002 – Assessoramento superior

04.122.0002-2003 – Administração Gestão e Planejamento

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

001 – Divisão de obras e serviços públicos

15.452.0011-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

30 - fonte: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**05 - Secretaria de Educação**

002- Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000, 1930 – Fonte 103, 1940 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - Secretaria de Educação

003 - Ensino Infantil

12.365.0005.2033 – Manutenção do ensino Infantil – Creche

2210 - fonte: 000, 2220 – Fonte 103, 2230 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária, Ind. e Comercio

001 – Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06 – Secretaria de Cultura e Turismo

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer

13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas

2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09 – Secretaria de Esporte

001 – Manutenção das Atividades Esportivas

27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte

3360 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso  
2560 – fonte 000 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2045 – Benefícios Eventuais  
2600 – fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretária de Assistência Social  
2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2053 – Atividades em Datas Comemorativas  
2790 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2800 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.5048 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.5049 – Manutenção do Fundo de Assist. Criança e ao Adolescente  
3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
3270 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Segue, em anexo, memorando do setor de contabilidade indicando as dotações referidas a cima.

Conselheiro Mairinck, 02 de outubro de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

<b>Responsável / Cargo</b>	<b>Assinatura</b>
Mayara Cristina Santos Santana <b>Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social</b>	
Viviane Giselli de Almeida Farias <b>Diretora do Depto. Municipal de Educação</b>	
José Ubirajara Pitta <b>Diretor do Depto. Municipal de Obras Públicas, Viação e Urb.</b>	
Nivaldo Ribeiro da Silva <b>Diretor do Depto. Municipal de Agricultura</b>	
Flavio Silva <b>Diretor do Depto. Municipal Saúde</b>	
Franklin Augusto de Lima Dutra <b>Diretor do Depto. Municipal de Administração</b>	
Paulo Roberto de Lima <b>Diretor do Depto. Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR**  
(em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024  
PROCESSO N.º 84/2024

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para o fornecimento de **materiais de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck**, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
<b>Total</b>							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Local e data

---

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(papel timbrado da licitante)

**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., cadastrada pelo CNPJ n.º ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

1. Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme a lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. Declara que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 60/2024 e que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 60/2024 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

6. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.
7. Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
8. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências futuras.
9. Declara que não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
10. Declara que suas propostas econômicas incluem todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislações trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
11. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
12. Declara, para os fins de direito, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) ..... , portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
13. Declara que conhece e cumpre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) e a Lei Federal n.º 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou facilitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos que caracterizem prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta, durante a execução deste contrato.
14. Declara que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ( )**
15. Compromete-se a informar ao Sistema de Protocolo deste Município qualquer alteração de e-mail ou telefone, sob pena de serem considerados válidos os dados anteriormente fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**16.** Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações assumidas.

**Local e Data**  
**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024  
CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.995.227-3, inscrito no CPF nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº s/n, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, e com a Inscrição Estadual nº, devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do, neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, inscrito no CPF/MF sob nº -----, residente e domiciliado à ----, ----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 84/2024, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

## **1. Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, visando atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck**, de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificação	Quantidade	Valor

## 2. Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor definitivo do presente contrato é de **R\$ .....(.....) valores brutos.**

## 3. Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

3.1. O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

3.1.1. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3.2. O objeto do presente contrato deverá ser fornecido conforme demanda dos Departamentos Municipais, no prazo de **10 (dez) dias** após a requisição.

3.2.1. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na nota de empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização.

3.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A entrega dos produtos será no local e data estipulado na requisição de compra, imediatamente ou conforme cronograma, de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

3.3.1. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**4. Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 4.2.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 4.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 4.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 4.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 4.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 4.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- 4.9.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

**5. Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 5.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 5.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 5.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**6. Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para 2024:

02 – Secretaria de Administração e Planejamento  
002 – Assessoramento superior  
04.122.0002-2003 – Administração Gestão e Planejamento  
240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
001 – Divisão de obras e serviços públicos  
15.452.0011-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos  
530 - fonte: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04 – Secretaria de Saúde  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0005.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - Secretaria de Educação  
002- Ensino Fundamental  
12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental  
1920 - fonte: 000, 1930 – Fonte 103, 1940 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05 - Secretaria de Educação  
003 - Ensino Infantil  
12.365.0005.2033 – Manutenção do ensino Infantil – Creche  
2210 - fonte: 000, 2220 – Fonte 103, 2230 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária, Ind. e Comercio  
001 – Agropecuária  
20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária  
2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

06 – Secretaria de Cultura e Turismo  
001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer  
13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas  
2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

09 – Secretaria de Esporte  
001 – Manutenção das Atividades Esportivas  
27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte  
3360 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso  
2560 – fonte 000 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2045 – Benefícios Eventuais  
2600 – fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretária de Assistência Social  
2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2053 – Atividades em Datas Comemorativas  
2790 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2800 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.5048 – Manutenção do Conselho Tutelar  
3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.5049 – Manutenção do Fundo de Assist. Criança e ao Adolescente  
3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

08 – Secretaria de Assistência Social  
002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI  
3270 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

## **7. Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O Município efetuará o pagamento referente aos bens/serviços prestados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).

**7.2.** A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

**7.3.** No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail da equipe de acompanhamento do serviço, para atestar a regular execução do serviço.

**7.4.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **8. Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**8.2.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

**8.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

## **9. Cláusula Nona - DA RESCISÃO**

**9.1.** O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

hipóteses previstas no Artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**10. Cláusula Décima – DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**11. Cláusula Décima Primeira - DO FORO**

**11.1.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Conselheiro Mairinck - Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

<p><b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Alex Sandro Pereira Costa Domingues <b>Prefeito Municipal</b></p> <p><b>Gestores do Contrato:</b></p> <hr/> <p>Mayara Cristina Santos Santana <b>Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social</b></p> <hr/> <p>Viviane Giselli de Almeida Farias <b>Diretora do Depto. Municipal de Educação</b></p>	<p><b>CONTRATADA:</b></p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

---

Flávio Silva  
**Diretor do Depto. Municipal Saúde**

---

Franklin Augusto de Lima Dutra  
**Diretor do Depto. Municipal de  
Administração**

---

Nivaldo Ribeiro da Silva  
**Diretor do Depto. Municipal de Agricultura**

---

José Ubirajara Pitta  
**Diretor do Dpto. Municipal de Obras  
Públicas, Viação e Urbanismo**

---

Paulo Roberto Lima da Silva  
**Diretor Depto Municipal de Cultura,  
Esportes, Lazer e Turismo**

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Nome

CPF:

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: